



Lei nº 124, de 12 de dezembro de 2023.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO
TABOENSE, A REGINALDO CAVALCANTE BARBOSA.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica Concedido o Título de Cidadão Taboense, a Reginaldo Cavalcante Barbosa.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 12 de dezembro de 2023.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE



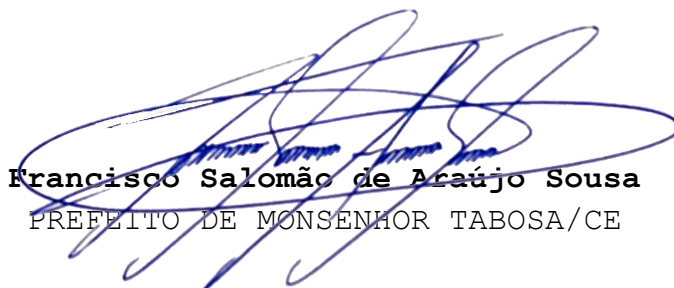


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 124, de 12 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO TABOENSE, A REGINALDO CAVALCANTE BARBOSA.

Monsenhor Tabosa/CE, 12 de dezembro de 2023.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

